MEMORANDO

À sua Excelência Senhor(a)
LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Quixadá - Ceará

Em se tratando de assunto afeto à sua competência e considerando a proposição anexada ao processo legislativo nº 0000000.00004252/2025-81, encareço-lhe o exame e posterior pronunciamento com os devidos despachos regimentais.

Nos termos do Art. 134 do R.I., a(o) / sujeita-se a Discussão Única.

Quanto à deliberação do plenário, a proposição sujeita-se ao quórum de Maioria absoluta dos membros da casa, nos termo do Art. 155 do R.I – Regimento Interno, com DELIBERAÇÃO ÚNICA.

Quixadá/CE, 20 de Maio de 2025

LUIZ MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Secretário Legislativo